

DECRETO Nº 561/2017

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso X da lei nº 8.666/93, e suas alterações;

Considerando os Termos do Parecer Jurídico em manifestação favorável à Dispensa de Licitação.

Considerando os Termos do Parecer da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DISPENSÁVEL a Licitação para: **“LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NO PATRIMÔNIO DA COLÔNIA CAJUEIRO II, ZONA RURAL PARA FUNCIONAR COMO ALOJAMENTO DA EMEF SAPEQUINHA NO ATENDIMENTO AOS PROFESSORES”**, até 31 de Dezembro de 2017.” Conforme Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 e suas alterações, gerando a Dispensa de Licitação nº 7/2017-00018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Paragominas, 02 de Outubro de 2017.



PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL